



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 486, de 27 de Outubro de 1959.

**Ementa: Concede dispensa de multas.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a dispensar as multas relativas a incidência de todos impostos cujos contribuintes não tenham pago nos prazos estabelecidos em lei.

**Art. 2º** - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo, autorizado no tempo devido baixar o ato.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 27 de Outubro de 1959.

José Araújo Lima      – Presidente  
Prisco Arraes         – 1º Secretário